



Estado do Pará  
Município de São Geraldo do Araguaia  
**Secretaria Extraordinária de Controle Interno**

**PARECER CONTROLE INTERNO Nº A/2023-003 PMSAGA/SECI**

São Geraldo do Araguaia – PA, em 07 de fevereiro de 2024.

**PROCESSO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº A/2023-003

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUSIVE ADAPTADOS, ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, CONFORME ESPECIFICADO NESSE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO

**INTERESSADA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM/PA, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Licitatório n.º A/2023-003, referente à modalidade ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme a Lei Federal nº 8.666/93.

## **1. RELATÓRIO**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUSIVE ADAPTADOS, ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, CONFORME ESPECIFICADO NESSE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, celebrado com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Processo encontra-se instruído e autuado pela ordem cronológica, com os seguintes documentos:

- I. Autuação pelo Pregoeiro (fls. 002);
- II. Solicitação de Despesa com planilha descritiva dos itens e com quantitativos (fls. 003, 005-006);
- III. Justificativa da Contratação (fls. 007-008);
- IV. Ficha de Despesa Exercício (fls. 009);
- V. Pesquisa de Preços (fls. 006A-008);
- VI. Despacho da autoridade competente para providenciar pesquisas de preços (fls. 010);
- VII. Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários –



Estado do Pará  
Município de São Geraldo do Araguaia  
**Secretaria Extraordinária de Controle Interno**  
extraído do Portal de Compras Públicas (fls.011-012);

- VIII. Despacho do Órgão do Controle Interno com definições orçamentárias (fls.013);
- IX. Declaração de Adequação Orçamentária assinado pela autoridade competente, conforme Inciso II, Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (fls. 014);
- X. Autorização da autoridade competente para prosseguimento do processo, considerando as dotações orçamentárias (fls. 015);
- XI. Cópia da Portaria nº 20/2022-GPMSAGA, de 14 de janeiro de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Licitação do Município de São Geraldo do Araguaia – PA (fls. 016-017);
- XII. Cópia da Portaria nº 238/2023-GPMSAGA, de 05 de junho de 2023, que nomeia novo membro da comissão permanente de licitação e dá outras providências (fls. 018);
- XIII. Ofício nº 013/2023, de 04 de dezembro de 2023, assinado pela Sra. Lenice Lage Costa Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, com identificação dos itens e quantitativos de interesse solicitando a adesão a Ata de Registro de Preços nº 00039/2021, do Município de Montes Claros - MG (fls. 019);
- XIV. Ofício nº 012/2024-SMS, de 04 de dezembro de 2023, assinado pelo Sra. Lenice Lage Costa Ferreira, Secretária de Saúde a empresa responsável pela gestão da Ata, com identificação dos itens e quantitativos de interesse solicitando a adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 013/2023, o município de Montes Claros – MG (fls.020);
- XV. Despacho de Aceite, Cordenador de Planejamento CODANORTE, de 28 de dezembro de 2023, assinado pelo Sr. João Manoel Ribeiro, Cordenador de Planejamento de Planejamento, reportando ao ofício nº 011/2023, para adesão á Ata de Registro de Preços nº 009-2023 – Pregão Eletrônico PE 013/2023 - SRP, o mesmo autorizando a Adesão por este Órgão Público (fls. 021);
- XVI. Despacho de aceite, de 28 de dezembro de 2023, assinado pelo Sr. Jonatas Mastos Cruz, representante da empresa CKS VEICULOS



Estado do Pará

Município de São Geraldo do Araguaia

**Secretaria Extraordinária de Controle Interno**

ESPECIAIS - LTDA, CNPJ 30.330.883/0001-69, fornecedor dos serviços da Ata nº 009/2023, do município de Montes Claros – MG (fls. 022-023);

- XVII. Cópia do Termo de Referência, do município de Montes Claros – MG (fls. 024-043);
- XVIII. Cópia de Declaração de Preços Médio, do município de Montes Claros – MG (fls. 044-099);
- XIX. Cópia de Termo de Abertura do Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do município de Montes Claros – MG (fls. 100);
- XX. Cópia da Portaria nº 015/2021, de dezembro de 2021, que nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio no Âmbito do Consórcio Intermunicipal – CODANORTE, do município de Montes Claros – MG (fls. 101);
- XXI. Cópia da Autorização, presidente da CODANORTE, do município de Montes Claros – MG (fls. 102);
- XXII. Cópia da Autuação do Processo Licitatório nº 029-2023, do município de Montes Claros – MG (fls. 103);
- XXIII. Cópia do Aviso de Abertura Edital Processo Licitatório nº 029-2023, do município de Montes Claros – MG (fls. 104);
- XXIV. Cópia do Edital e seus anexos do Processo nº 016/2023, Processo Licitatório nº 029-2023, do município de Montes Claros – MG (fls. 105-168);
- XXV. Cópia do Parecer jurídico que opinou pelo prosseguimento do processo do certame no Município de Montes Claros/MG (fls. 169-171);
- XXVI. Cópia da Certidão de dou fé, assinada pela Pregoeira do pregão eletrônico 013/2023, do município de Montes Claros – MG (fls. 172);
- XXVII. Cópia da Publicação do Pregão Eletrônico nº 013/2023, Diário Oficial da União-seção 3, nº 68, pag. 170, em 10 de abril de 2023 (fls. 173);
- XXVIII. Cópia da Publicação do Pregão Eletrônico nº 013/2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 10 em 06 de abril de 2023 (fls. 174);
- XXIX. Cópia da Publicação do Pregão Eletrônico nº 013/2023, Diário Oficial dos municípios Mineiros – ANO XV, Nº 3490, Pag. 18, em 06 de abril de 2023



Estado do Pará  
Município de São Geraldo do Araguaia  
**Secretaria Extraordinária de Controle Interno**

(fls. 175);

- XXX. Cópia Publicação do Pregão Eletrônico nº 013/2023, no Diário Codanorte Oficial – ano VI – edição nº 1206, pag. 03, em 10 de abril de 2023 (fls. 176);
- XXXI. Cópia de Solicitação do Edital por E-mail, do município de Montes Claros – MG (fls. 177-178);
- XXXII. Cópia de pedido de impugnação ao Edital, Pela empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA (FORD), inscrita no CNPJ: 03.470.727/0001-73, do município de Montes Claros – MG (fls. 179-192);
- XXXIII. Cópia de pedido de Esclarecimento, pela empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA (FORD), inscrita no CNPJ: 03.470.727/0001-73, do município de Montes Claros – MG (fls. 193);
- XXXIV. Cópia, de solicitação de Esclarecimento do Edital Pregão Eletrônico 013/2023, pela empresa TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 01.739.520/0001-83, A JUPITER LICITAÇÕES LTDA, CNPJ 19.523.829/0001-05 (fls. 194-202);
- XXXV. Cópia do Parecer jurídico em resposta a impugnação do certame pregão eletrônico 013-2023, no Município de Montes Claros/MG (fls. 203-207);
- XXXVI. Cópia do Termo de Julgamento Pregão Eletrônico nº 013/2023, no Município de Montes Claros/MG (fls. 208-213);
- XXXVII. Cópia do e-mail enviado aos licitantes, informando que o julgamento da impugnação e os pedidos de esclarecimentos enviados, foram publicados no portal de compras publicas (fls. 214-218);
- XXXVIII. Cópia de pedido de impugnação ao Edital, Pela empresa FRP MQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.532.344/0001-51, do município de Montes Claros – MG (fls. 219-249);
- XXXIX. Cópia do Parecer jurídico em resposta a impugnação do certame pregão eletrônico 013-2023, da empresa FRP MQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.532.344/0001-51, no Município de Montes Claros/MG (fls. 250-251);
- XL. Cópia do Termo de Julgamento da Pregoeira Oficial - Ingrid Rodrigues Martins, Impugnação apresentada pela empresa FRP MQUINAS E



Estado do Pará

Município de São Geraldo do Araguaia

**Secretaria Extraordinária de Controle Interno**

EMPREENDEIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.532.344/0001-51,  
Indeferida (fls. 252-256);

- XLII. Ata de Propostas Registro de Preços Eletrônico – 013/2023, no Município de Montes Claros/MG (fls. 257-260);
- XLIII. Cópia da Análise Contabil-financeiro, assinado do contador CRC/MG-039291/O-9 (fls. 261);
- XLIV. Cópia dos Vencedores do Processo Registro de Preços Eletrônico 013/2023, no Município de Montes Claros/MG (fls. 262-266);
- XLV. Cópia Suspensões do Processo, registro de preços eletrônico – 013-2023, no Município de Montes Claros/MG (fls. 267);
- XLVI. Cópia do Recurso Administrativo sobre os itens 01, 07 e 11, registro de preços eletrônico – 013-2023, no Município de Montes Claros/MG (fls. 268 - 282);
- XLVII. Cópia, contrarrazões de recurso administrativo recorrida: CKS COMÉRCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, interposto pela recorrente: ECS COMÉRCIO DE VAICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, no Município de Montes Claros/MG (fls. 283-303);
- XLVIII. Cópia, carta de homologação, no Município de Montes Claros/MG (fls. 304);
- XLIX. Cópia, Declaração de conformidade e manual de garantia e serviços, no Município de Montes Claros/MG (fls. 305-323);
- XLX. Cópia, documentação relativa à habilitação jurídica habilita (fls. 324-333);
- L. Cópia, parecer da assessoria jurídica, em análise tanto das Razões e Contra razões pregão eletrônico para registro de preços nº 013/2023, no Município de Montes Claros/MG (fls. 334-341);
- LI. Cópia, termo de jugamento, pregão eletrônico nº 013/2023, no Município de Montes Claros/MG (fls. 342-350);
- LII. Cópia, informativo enviado via e-mail para os licitante, jugamento do recurso e contrarrazão, no Município de Montes Claros/MG (fls. 351);
- LIII. Cópia, ata final do registro de preço eletrônico 013-2023, no Município de



Estado do Pará

Município de São Geraldo do Araguaia

**Secretaria Extraordinária de Controle Interno**

Montes Claros/MG (fls. 353-386);

- LIV. Cópia, suspensões do processo, registro de preço eletrônico 013-2023, no Município de Montes Claros/MG (fls. 387);
- LV. Cópia, ranking do processo registro de preço eletrônico 013-2023, no Município de Montes Claros/MG (fls. 388-390);
- LVI. Cópia, vencedores do processo registro de preço eletrônico 013-2023, no Município de Montes Claros/MG (fls. 391-395);
- LVII. Cópia, termo de adjudicação registro de preço eletrônico 013-2023, no Município de Montes Claros/MG (fls. 396-398);
- LVIII. Cópia do parecer final da assessoria jurídica registro de preço eletrônico 013-2023, no Município de Montes Claros/MG (fls. 399-400);
- LIX. Termo de Homologação Processo de registro de preço eletrônico 013-2023, no Município de Montes Claros/MG (fls. 401-403);
- LX. Cópia, envio de ata para as empresa via e-mail, registro de preço eletrônico 013-2023, no Município de Montes Claros/MG (fls. 404);
- LXI. Cópia, Ata de Registro de Preços nº 009/2023, pregão eletrônico nº 013/2023-PE, no Município de Montes Claros/MG (fls. 405-421);
- LXII. Cópia, proposta de preço realinhada, registro de preço eletrônico 013-2023, no Município de Montes Claros/MG (fls. 422-428);
- LXIII. Certidão, registro de preço eletrônico 013-2023, no Município de Montes Claros/MG (fls. 429);
- LXIV. Cópia da publicação do Aviso de Licitação registro de preço pregão eletrônico 013-2023, no Município de Montes Claros/MG, no Diário dos Municípios mineiros, nº 8, 20 de maio 2023 (fls. 430);
- LXV. Cópia da publicação do extrato de registro de preços, Processo 029/2023-PE, no Município de Montes Claros/MG, no Diário Oficial da União – Seção 3, nº 96, pag. 181, em 22 de maio de 2023 (fls. 431);
- LXVI. Cópia da publicação do extrato de registro de preços, processo 029/2023-PE, no Município de Montes Claros/MG, no Diário Oficial Do estado, ANO – XV, nº 3519, pag. 12, em 22 de maio de 2023 (fls. 432);



Estado do Pará  
Município de São Geraldo do Araguaia

**Secretaria Extraordinária de Controle Interno**

- LXVII. Cópia da publicação do extrato de registro de preços, processo 029/2023-PE, no Município de Montes Claros/MG, no Diário Oficial da Codanorte, ANO – VI, edição nº 1234, pag. 003, em 22 de maio de 2023 (fls. 433);
- LXVIII. Parecer jurídico da Assessoria Jurídica que optou pelo prosseguimento (fls. 434-437);
- LXIX. Documentação da empresa contratada e Certidões de regularidades fiscais da Empresa Contratada: CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 30.330.883/0001-69 (fls. 438-514);
- LXX. Termo de Homologação da Adesão nº A/2023-003 (fls. 515);
- LXXI. Contrato nº 20240172 (fls. 516-520);
- LXXII. Extrato dos contratos nº 20240172 (fls. 516);
- LXXIII. Publicação Aviso de Adesão Ata Registro de Preços, nº 009-2023, e Extrato de Contrato, Pregão Eletrônico nº 013/2023 - SRP, no Diário Oficial do Estado da União-Seção 3, nº 27, pag. 232, em 27 de fevereiro de 2024 (fls. 522);
- LXXIV. Parecer do Controle Interno (fls. 523-532);

Após análise do processo licitatório acima referenciado, a Unidade de Controle Interno do Município de São Geraldo do Araguaia, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

## **2. ANÁLISE**

As contratações realizadas pela Administração Pública devem ser por processo licitatório que garantam as condições de igualdade aos concorrentes, conforme determina o Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal:

*Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (BRASIL, 1988, Art. 37, XXI)*

A regulamentação do referido artigo da Constituição Federal está definida na Lei Federal nº 8.666/93, que instituiu normas para as Licitações e Contratos Administrativos.



Estado do Pará  
Município de São Geraldo do Araguaia

**Secretaria Extraordinária de Controle Interno**

No seu artigo 2º, ficou prevista a exceção à regra tácita:

*As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei. (Brasil, 1993, Art. 2)*

A Lei 8.666/93, no Art. 14, determina que “Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa”. (BRASIL, 1993, Art. 14).

A abertura desse processo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº A/2023-003, se faz necessária conforme as justificativas apresentadas pelos ordenadores, onde demonstrou ser mais vantajosa a aquisição na modalidade escolhida, conforme a pesquisa de preços, nos autos, realizadas previamente na aquisição do objeto demandado no atendimento das necessidades de contratação de empresa para **aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero km, primeirom emplacamento, para compor a frota da secretaria municipal de saúde, do município de são geraldo do araguaia, conforme especificado nesse contrato, independentemente de transcrição.**

Considerando que o referido processo, visa atender a **prefeitura municipal de São Geraldo do Araguaia**, a formalização e a autuação seguiram conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02, onde foram demonstradas as seguintes dotações orçamentárias para o Exercício de 2024:

- I. *Atividade 1410.103020076.1.032 – Aquisição de Unidade Móvel, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, subelemento 4.4.90.52.48;*

Com isso, foi também definido as condições de fornecimento, as especificações detalhadas dos itens a serem contratados e os seus quantitativos, conforme demonstrado no **Anexo I – Termo de Referência** do referido Edital publicado, do Processo nº 029/2023, do Município de Montes Claros/MG.

Os procedimentos foram iniciados a partir da solicitação de abertura de Processo Administrativo, devidamente protocolado, autuado na modalidade **Adesão a Ata de Registro de Preços**, com justificativa das razões pela escolha da modalidade de execução do processo e numerado em ordem cronológica, considerando a pesquisa de mercado apresentada com a autorização do órgão gerenciador da ata e do ordenador desse processo no atendimento do objeto mencionado.

O Termo de autorização do gestor da ata e da empresa CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 30.330.883/0001-69, presente nos autos, permanece as mesmas condições constantes no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços nº 009/2023-PE, objeto desse processo carona, sendoa autuação, a ata, o contrato e anexos, presentes ao processo, referenciados a partir daLei 8.666/93, que foram analisadas e anexado parecer jurídico, que opinou pelo prosseguimento do processo.



Estado do Pará  
Município de São Geraldo do Araguaia

### **Secretaria Extraordinária de Controle Interno**

Encontram-se, também nos autos, as cópias das publicações realizadas no Diário Oficial da União, publicado no dia 22 de maio de 2023, da sessão do Processo Adesão a Ata de Registro de Preços nº A/2023-003, no dia 07 de fevereiro de 2024.

A Unidade de Controle Interno identificou também que o processo estava na fase de publicação no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – Mural de Licitação, onde foi recomendado o imediato prosseguimento pelo pregoeiro e sua equipe de apoio da disponibilização de toda a documentação pertinente ao processo para análise do referido Tribunal, em atendimento a Resolução nº 11.410 TCM/PA, de 25 de fevereiro de 2014.

O Pregoeiro e sua equipe receberam e realizaram o julgamento dos documentos apresentados nos autos, sendo identificados, registrados e homologada da empresa: CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 30.330.883/0001-69.

Publicado o resultado do julgamento o processo foi encaminhado para as providências cabíveis, inclusive para a abertura de prazo para interposição de recursos do resultado.

### **3. CONCLUSÃO**

Essa Unidade de Controle Interno conclui com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando aptas a gerar despesas para a municipalidade, apenas depois de sanadas as seguintes ressalvas:

- I. Conclusão de todas as publicações no Mural de Licitações no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em atendimento a Resolução nº 11.410 TCM/PA, de 25 de fevereiro de 2014, para prosseguir para a fase de execução deste Adesão a Ata de Registro de Preços A/2023-003;***
- II. Conclusão de todas as publicações no Portal de Transparência do Município de São Geraldo do Araguaia – PA;***
- III. Publicação do extrato dos contratos na imprensa oficial, no portal dos jurisdicionados e no portal de Transparência do Município de São Geraldo do Araguaia – PA;***

Cumprir observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a obediência plena da legislação, inclusive na definição dos valores e condições contratuais celebrados no processo, nas instruções determinadas pelo artigo 61 e demais normas aplicáveis da Lei Federal n.º 8.666/93, seguindo a regular divulgação



Estado do Pará

Município de São Geraldo do Araguaia

**Secretaria Extraordinária de Controle Interno**

oficial dos termos e atos a serem realizados.

Este órgão de Controle Interno, conclui que o Processo Licitatório encontram-se em ordem, desde que cumpram as devidas recomendações apontadas, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim,

DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

*Secretaria Extraordinária de Controle Interno  
Prefeitura Municipal*